



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N: 045/2023

MENSAGEM DE VETO Nº 021/2023, DE AUTORIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL VETA PARCIALMENTE O AUTÓGRAFO DE LEI Nº 028/2023, QUE PROÍBE A INAUGURAÇÃO E A ENTREGA DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS INCOMPLETAS, SEM CONDIÇÕES DE ATENDER AOS FINS A QUE SE DESTINAM OU IMPOSSIBILITADAS DE ENTRAR EM FUNCIONAMENTO IMEDIATO”.

PARECER DA COMISSÃO SOBRE A LEGALIDADE DA MATÉRIA:

A mensagem de Veto em apreço, na forma do disposto no art 42, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município, declara VETAR PARCIALMENTE o parágrafo único do art. 2º. do autógrafo de Lei nº 028/2023, de autoria do Poder Legislativo, o qual “Proíbe a Inauguração e a Entrega de Obras Públicas Municipais Incompletas, sem condições de atender aos fins a que se destinam ou impossibilitados de entrar em funcionamento imediato.





Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Alega o autor da mensagem de veto em apreço, "Vício de Inciativa e Inconstitucionalidade", sob pena de violação ao Princípio da Separação dos Poderes, não sendo competência do Poder Legislativo a elaboração e aprovação do referido Projeto de lei.

Neste sentido, após análise minuciosa da mensagem de veto em apreço, em respeito ao princípio da LEGALIDADE da matéria, **esta ilustre Comissão de LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA FINAL, MANTÉM A MENSAGEM DE VETO Nº 021/2023, AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 028/2023, AO QUAL SEGUE EM ANEXO.**

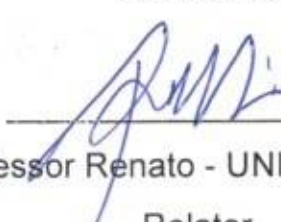
É o nosso PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 25 de julho de 2023

AUSENTE

Vanildo Sancio - PSB

Presidente


Professor Renato - UNIÃO BRASIL

Relator


Gilmar Vermelho - MDB

Vogal





Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2023

MANTÉM A MENSAGEM DE VETO N.º 021/2023, AO AUTÓGRAFO DE LEI N.º 028/2023.

A **Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Bruno Henriques Araújo, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica **MANTIDA** a Mensagem de Veto n.º 021/2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Teresa, que Veta parcialmente o Autógrafo de Lei n.º 028/2023 que Proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas municipais incompletas, sem condições de atender aos fins a que se destinam ou impossibilitadas de entrar em funcionamento imediato.

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 25 de Julho de 2023.


Professor Renato Cosmi - UNIÃO BRASIL
Relator

AUSENTE
Vanildo Sancio - PSB
Presidente


Gilmar Vermelho - MDB
Vogal

